ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

PREGÃO Nº 049/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, pertencentes à rede pública de saúde do Município de Florestópolis, Estado do Paraná.

A aquisição visa garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde, assegurando o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a continuidade dos tratamentos médicos e a manutenção da qualidade da assistência farmacêutica municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoques suficientes de medicamentos para atender às demandas hospitalares, ambulatoriais e da atenção básica, considerando o consumo histórico, a demanda dos pacientes, os estoques existentes e a previsão de utilização dos produtos durante o período de fornecimento.

O presente estudo é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seu art. 18, que estabelece a necessidade de planejamento das contratações públicas, mediante identificação da necessidade, análise das soluções disponíveis no mercado e demonstração da viabilidade da contratação pretendida.

Considerando que os medicamentos constituem insumos indispensáveis à promoção, prevenção e recuperação da saúde, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui documento essencial para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição de medicamentos por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, mediante justificativa específica para sua adoção, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, no Município de Florestópolis, Estado do Paraná.

Os medicamentos constituem insumos essenciais para a manutenção dos serviços públicos de saúde, sendo indispensáveis à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e à recuperação de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. A disponibilidade desses produtos é fundamental para assegurar a continuidade dos atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e farmacêuticos, bem como para garantir o acesso da população aos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.

A ausência ou insuficiência de medicamentos poderá ocasionar a interrupção de tratamentos, agravamento de doenças, comprometimento da assistência prestada aos pacientes e aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, gerando prejuízos à saúde pública e à qualidade dos serviços oferecidos à população.

A contratação também se faz necessária em razão da necessidade de reposição periódica dos estoques municipais, considerando o consumo regular de medicamentos, a demanda variável dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a necessidade de atendimento de pacientes com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

doenças crônicas e agudas, bem como a utilização de medicamentos em procedimentos realizados nas unidades de saúde.

Ressalta-se que a aquisição deverá contemplar medicamentos destinados ao atendimento das diferentes necessidades assistenciais da rede municipal, observando a padronização adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos clínicos aplicáveis, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), quando existente, e as demais normas sanitárias pertinentes.

A realização de procedimento licitatório próprio permitirá à Administração Municipal estabelecer especificações técnicas adequadas, definir quantitativos compatíveis com a demanda e promover a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, buscando condições vantajosas de preço, qualidade e prazo de entrega.

Além disso, o fornecimento parcelado dos medicamentos, conforme as necessidades da Administração, poderá contribuir para a adequada gestão dos estoques, reduzir o risco de perdas por vencimento, evitar o armazenamento excessivo e proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, uma vez que a aquisição de medicamentos é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município de Florestópolis, garantindo o atendimento das necessidades da população e o cumprimento das responsabilidades da Administração Pública Municipal na promoção e proteção da saúde, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município de Florestópolis – PR não possui o referido instrumento de planejamento formalmente elaborado e implementado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Entretanto, a ausência do Plano de Contratações Anual não impede o prosseguimento do procedimento licitatório, desde que sejam observadas as demais exigências legais relativas ao planejamento da contratação, à demonstração da necessidade administrativa, à estimativa de custos e à disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que a contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria do Município, sendo indispensável para assegurar o fornecimento regular dos medicamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários, operacionais e administrativos necessários ao fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, às Unidades Básicas de Saúde (UBS), à Farmácia Básica Municipal e à Policlínica Élia Lazara de Lima, no Município de Florestópolis, Estado do Paraná, visando assegurar a qualidade, a segurança, a eficácia e a continuidade da assistência farmacêutica prestada à população.

Os medicamentos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas sanitárias vigentes, as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade

Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação sanitária vigente, ou comprovação de regularização sanitária aplicável ao produto.

b) Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e demais características necessárias à adequada identificação do produto.

c) Ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

d) Apresentar qualidade, segurança e eficácia compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis.

e) Não apresentar sinais de violação, deterioração, contaminação, adulteração ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

f) Atender às condições de conservação e armazenamento estabelecidas pelo fabricante, especialmente quanto à temperatura, umidade, proteção contra luz e demais requisitos específicos.

g) Observar as disposições relativas à Denominação Comum Brasileira (DCB), quando aplicável, bem como as normas de intercambialidade e demais regulamentações sanitárias pertinentes.

4.2. Requisitos relativos ao prazo de validade

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade adequado ao consumo previsto pela Administração Municipal, de modo a evitar perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Os medicamentos deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total indicado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde para situações excepcionais devidamente justificadas.

A exigência de validade deverá observar as características de cada medicamento, a periodicidade das entregas e o consumo estimado pelas unidades de saúde.

4.3. Requisitos sanitários e legais dos fornecedores

As empresas participantes deverão comprovar sua regularidade e habilitação para o fornecimento de medicamentos, mediante apresentação da documentação exigida no edital e na legislação aplicável.

Deverão ser observados, conforme a atividade exercida e as exigências legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

a) Licença ou alvará sanitário expedido pela autoridade competente, quando exigível.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando exigível para a atividade desenvolvida.

c) Autorização Especial (AE), quando aplicável ao fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial.

d) Regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Atendimento às normas sanitárias relativas à distribuição, armazenamento, transporte e comercialização de medicamentos.

A documentação exigida deverá ser proporcional ao objeto da contratação e às atividades efetivamente desempenhadas pela empresa, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.

4.4. Requisitos de entrega e fornecimento

O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente.

As entregas deverão observar:

a) Os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

b) Os locais de entrega indicados pela Administração Municipal.

c) As condições adequadas de transporte e conservação dos medicamentos.

d) A entrega dos quantitativos efetivamente solicitados, respeitando as especificações contratadas.

e) A apresentação de documentação fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

f) A identificação dos medicamentos por lote e prazo de validade.

g) O cumprimento das normas sanitárias aplicáveis ao transporte de medicamentos, inclusive quanto à manutenção da temperatura adequada, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
_____
Equipe de Apoio

O fornecedor deverá assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de uso, sem custos adicionais não previstos na contratação.

4.5. Requisitos de recebimento e fiscalização

Os medicamentos serão submetidos à conferência no momento do recebimento, por servidor ou equipe designada pela Administração Municipal.

A conferência deverá abranger:

- Quantidade entregue;
- Especificação do medicamento;
- Concentração e forma farmacêutica;
- Integridade das embalagens;
- Número do lote;
- Prazo de validade;
- Condições de transporte e conservação;
- Regularidade da documentação fiscal.

Os produtos que apresentarem divergências em relação às condições estabelecidas no Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

4.6. Requisitos de substituição e responsabilidade do fornecedor

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos medicamentos fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem custos adicionais para a Administração:

a) Medicamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas.

b) Produtos com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas.

c) Medicamentos com prazo de validade inferior ao exigido.

d) Produtos que apresentem irregularidades sanitárias ou comprometimento de sua qualidade.

e) Medicamentos entregues em quantidades diferentes das solicitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado o descumprimento contratual.

4.7. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de perdas, ao acondicionamento adequado e à destinação ambientalmente correta de medicamentos vencidos ou inutilizados.

A Administração deverá priorizar o planejamento adequado das quantidades e das entregas, de modo a evitar estoques excessivos e desperdícios decorrentes do vencimento dos produtos.

Deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, bem como as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, quando aplicáveis.

4.8. Requisitos relativos à modalidade licitatória

Considerando que os medicamentos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada mediante pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração pretende adotar o pregão presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, desde que devidamente justificada a escolha da forma presencial, conforme disposto no art. 17, § 2º, da referida Lei.

A contratação deverá assegurar a ampla competitividade, a igualdade de condições entre os participantes, a transparência do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

4.9. Síntese dos requisitos

Diante do exposto, os requisitos da contratação visam assegurar que os medicamentos adquiridos atendam às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, observando padrões adequados de qualidade, segurança, eficácia, regularidade sanitária e condições de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

A definição desses requisitos permitirá à Administração Municipal selecionar fornecedores legalmente habilitados, garantir a adequada execução contratual e assegurar o abastecimento regular dos medicamentos necessários ao atendimento da população de Florestópolis – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, às Unidades Básicas de Saúde (UBS), à Farmácia Básica Municipal e à Policlínica Élia Lazara de Lima, no Município de Florestópolis – PR.

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as alternativas existentes para o fornecimento dos medicamentos, analisando suas características, vantagens, desvantagens e viabilidade técnica e econômica, a fim de subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

Licitações e Contratos+1

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1. Solução 1 – Aquisição direta junto aos fabricantes de medicamentos

Consiste na aquisição dos medicamentos diretamente das indústrias farmacêuticas responsáveis pela fabricação dos produtos.

Vantagens:

- Possibilidade de obtenção de preços competitivos em determinadas aquisições;
- Contato direto com os fabricantes;
- Possibilidade de aquisição de medicamentos em grandes volumes.

Desvantagens:

- Possível limitação na variedade de medicamentos disponibilizados por cada fabricante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

- Necessidade de negociação com diversos fabricantes para atendimento da demanda completa;
- Possibilidade de exigência de quantidades mínimas de aquisição;
- Dificuldade de atendimento de demandas menores e diversificadas.

Diante dessas características, a aquisição direta junto aos fabricantes poderá ser considerada em situações específicas, porém não se apresenta como a alternativa mais adequada para atender integralmente às necessidades da rede municipal de saúde.

5.2. Solução 2 – Aquisição por meio de distribuidoras e empresas especializadas em medicamentos

Consiste na contratação de empresas distribuidoras e fornecedoras de medicamentos devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, por meio de procedimento licitatório.

Vantagens:

- Maior variedade de medicamentos disponíveis;
- Possibilidade de participação de diversos fornecedores;
- Maior flexibilidade no atendimento dos quantitativos solicitados;
- Facilidade de aquisição de medicamentos de diferentes fabricantes;
- Possibilidade de fornecimento parcelado;
- Maior competitividade entre os participantes;
- Facilidade de reposição dos estoques das unidades municipais.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização da regularidade sanitária dos fornecedores;
- Necessidade de acompanhamento dos prazos de entrega;
- Possibilidade de variações de disponibilidade dos produtos no mercado.

Essa alternativa apresenta condições favoráveis para atender às necessidades do Município, considerando a diversidade dos medicamentos, a necessidade de reposição periódica e a possibilidade de fornecimento conforme a demanda das unidades de saúde.

5.3. Solução 3 – Realização de licitação própria pelo Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, mediante pregão, para selecionar empresas fornecedoras de medicamentos, com especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- Atendimento específico das necessidades do Município;
- Definição dos quantitativos conforme o consumo e a demanda das unidades de saúde;
- Maior controle sobre as especificações dos medicamentos;
- Possibilidade de ampla participação de fornecedores;
- Competitividade na disputa dos preços;
- Possibilidade de adjudicação por item;
- Maior autonomia na definição dos prazos e condições de entrega;
- Melhor adequação às necessidades do Hospital Municipal, UBS, Farmácia Básica e Policlínica.

Desvantagens:

- Necessidade de realização de todas as etapas do procedimento licitatório;
- Maior demanda de planejamento e organização administrativa;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Apesar das atividades administrativas necessárias à sua realização, essa alternativa permite ao Município estruturar a contratação de acordo com suas necessidades reais, garantindo maior controle sobre o abastecimento dos medicamentos.

5.5. Análise comparativa das soluções identificadas

Após a identificação das alternativas disponíveis, realizou-se a análise comparativa considerando a viabilidade técnica, econômica, operacional e administrativa de cada solução.

Solução	Viabilidade para o Município	Análise

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Compra direta dos fabricantes	Média	Pode apresentar vantagens em grandes volumes, mas possui limitações quanto à diversidade de produtos.
Aquisição por distribuidoras especializadas	Alta	Oferece variedade de medicamentos e flexibilidade de fornecimento.
Adesão a atas de registro de preços	Média	Depende da existência de atas compatíveis e de preços vantajosos.
Licitação própria por pregão	Alta	Permite adequar a contratação às necessidades específicas do Município e ampliar a competitividade.

A análise demonstra que a aquisição por meio de procedimento licitatório próprio, com participação de distribuidoras e empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, apresenta-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Considerando as alternativas analisadas, a solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão, visando à aquisição de medicamentos por item, com fornecimento parcelado, mediante contratação de empresas especializadas e devidamente habilitadas para comercialização e distribuição dos produtos.

A escolha justifica-se pela necessidade de atender de maneira específica às demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, considerando a diversidade de medicamentos utilizados e a necessidade de reposição periódica dos estoques.

Sob o aspecto econômico, a realização de licitação própria possibilita a participação de diversos fornecedores, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, além de permitir a comparação individualizada dos valores ofertados para cada medicamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Sob o aspecto técnico e operacional, o fornecimento parcelado permite adequar as entregas às necessidades efetivas das unidades de saúde, evitando aquisições excessivas, reduzindo os riscos de vencimento dos produtos e proporcionando melhor controle dos estoques municipais.

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado, considerando que os medicamentos possuem especificações técnicas individualizáveis, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e ampliando as oportunidades de competição.

Quanto à forma de realização do pregão, a Administração deverá avaliar a adoção da forma eletrônica, que constitui a preferência legal. Eventual opção pela forma presencial deverá estar acompanhada de justificativa concreta, conforme o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas identificadas e analisadas, conclui-se que a realização de licitação própria para aquisição de medicamentos, por item, com fornecimento parcelado, representa a solução tecnicamente adequada para atender às necessidades da rede municipal de saúde de Florestópolis – PR.

A solução apresenta potencial de proporcionar maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e segurança no abastecimento dos medicamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

A vantajosidade econômica deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços, com consulta a fontes oficiais, contratações públicas similares e demais parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	ACEBROFILINA, XAROPE ADULTO 50MG/5ML, 120ML	FRA	312	17,94	5.597,28
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG/5ML 120ML	FRA	735	16,12	11.848,20
3	ACETILCISTEINA 20 MG/ML INFANTIL	FRA	72	10,45	752,40
4	ACETILCISTEINA 40 MG/ML ADULTO	FRA	72	11,88	855,36
5	ACICLOVIR 50MG/G 10G	BIS	20	7,32	146,40
6	ACIDO ASCORBICO, 100mg/ml INJETAVEL, 5ml	AMP	300	3,41	1.023,00
7	ACIDO TRANEXÂMICO, 50mg/ml, INJETAVEL, 5ml	AMP	300	10,74	3.222,00
8	ADENOSINA, 6mg, INJETAVEL, 2ml	AMP	240	29,30	7.032,00
9	AEROLIN SALBUTAMOL	FRA	125	52,18	6.522,50
10	AMICACINA 250mg, INJETAVEL 2ml	AMP	300	8,46	2.538,00
11	AMINOFILINA 100 MG	COMP	300	0,18	54,00
12	AMINOFILINA, 24mg/ml INJETAVEL 10ml	AMP	300	9,11	2.733,00
13	AMIODARONA 50mg/ml INJETAVEL 3ml	AMP	300	8,79	2.637,00
14	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	500	0,12	60,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML	FRA	250	37,24	9.310,00
16	AMOXICILINA 250 MG/ML	FRA	250	22,75	5.687,50
17	BETAMETASONA 5mg + BETAMETASONA 2mg INJETAVEL IM	AMP	180	11,81	2.125,80
18	BEZAFIBRATO 200MG	COMP	200	1,59	318,00
19	BROMOPRIDA 10MG	COMP	20.000	0,40	8.000,00
20	BROMOPRIDA 4mg/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20ml	FRA	600	6,86	4.116,00
21	BROMOPRIDA 5mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	1.200	2,93	3.516,00
22	BUDESONIDA 32 MCG	FRA	900	47,85	43.065,00
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, DE 10mg + 250mg	FRA	1.400	0,70	980,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL 5ml	AMP	1.250	4,23	5.287,50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG	COMP	24.000	1,25	30.000,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL 1ml	AMP	600	2,57	1.542,00
27	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	COMP	4.200	1,23	5.166,00
28	CEFALOTINA SODICA 1g INJETAVEL	AMP	300	14,48	4.344,00
29	CEFTRIAXONA 1g INJETAVEL IV	AMP	3.600	11,36	40.896,00
30	CETOCONAZOL CREME 30GR	BIS	225	7,16	1.611,00
31	CETOPROFENO, 100mg PÓ LIOFILO P/ INJETAVEL, EV	AMP	1.800	9,27	16.686,00
32	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM 2ml	AMP	2.400	2,93	7.032,00
33	CINARIZINA 25 MG	COMP	600	0,94	564,00
34	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	300	0,62	186,00
35	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2mg/ml INJETAVEL 200mL	BOL	120	65,65	7.878,00
36	CLINDAMICINA 150mg/ml INJETAVEL 4ml	AMP	300	7,48	2.244,00
37	CLONAZEPAM 2mg	COMP	30.000	0,16	4.800,00
38	CLONIDINA 0,100mg (ATENSINA)	COMP	3.600	0,75	2.700,00
39	CLONIDINA 0,200mg (ATENSINA)	COMP	360	0,93	334,80
40	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	900	0,91	819,00
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO - 30mg/5ml 120 ml	FRA	1.920	8,79	16.876,80
42	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE PEDIATRICO - 15mg/5ml 120 ml	FRA	840	6,51	5.468,40
43	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMP	6.000	1,40	8.400,00
44	COLIRIO ANESTESICO 10ml	FRA	6	27,76	166,56
45	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	300	6,18	1.854,00
46	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL 2,5ml	AMP	3.250	2,60	8.450,00
47	DIAZEPAM 10 MG	COMP	175	0,13	22,75
48	DIAZEPAM 10mg/ml INJETAVEL 2ml IM/IV	AMP	750	1,92	1.440,00
49	DIAZEPAM 5 MG	COMP	32.500	0,12	3.900,00
50	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	32.500	0,14	4.550,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
51	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE B6, 10ml	AMP	600	9,11	5.466,00
52	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML 20ML	FRA	600	6,42	3.852,00
53	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG	COMP	350	0,75	262,50
54	DIMENIDRINATO + PRIDOXINA, 50mg + 50mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	600	6,68	4.008,00
55	DIPIRONA SODICA 1g INJETAVEL 2ml	AMP	300	1,88	564,00
56	DOPAMINA 50mg INJETAVEL 10ml	AMP	300	9,76	2.928,00
57	EPINEFRINA 1mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	500	2,35	1.175,00
58	ETILEFRINA 10mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	360	4,31	1.551,60
59	FENITOINA SODICA 50mg/ml INJETAVEL 5ml	AMP	600	6,83	4.098,00
60	FENOBARBITAL SODICO 200mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	300	3,58	1.074,00
61	FENOTEROL 5mg/ml GOTAS 20ml	FRA	120	5,28	633,60
62	FENTANILA 0,05mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	600	4,56	2.736,00
63	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	AMP	300	4,88	1.464,00
64	FLUOXETINA 20MG	COMP	27.500	0,16	4.400,00
65	FUROSEMIDA 10mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	600	1,82	1.092,00
66	GENTAMICINA 40mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	480	2,60	1.248,00
67	GENTAMICINA 80mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	300	1,38	414,00
68	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ml	AMP	300	5,63	1.689,00
69	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ml	AMP	600	1,23	738,00
70	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ml	AMP	600	1,29	774,00
71	HALOPERIDOL 5mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	360	3,58	1.288,80
72	HEPARINA SODICA 5.000 UI, INJETAVEL 5ml	AMP	480	42,31	20.308,80
73	HEPARINA SODICA 5.000 UI, INJETAVEL 0,25ml	AMP	350	21,11	7.388,50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
74	HIDRALAZINA 20mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	750	22,05	16.537,50
75	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMP	1.200	8,13	9.756,00
76	HIDROCORTISONA 500MG INJE.	AMP	1.800	13,02	23.436,00
77	LACTULONA, XAROPE 120ml	FRA	30	22,23	666,90
78	LEVOFLOXACINO 5mg/ml INJETAVEL 100ml	BOL	240	19,53	4.687,20
79	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML INJETAVEL 20ML	AMP	150	11,91	1786,50
80	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELEIA 30g	BIS	200	13,86	2.772,00
81	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL 20ML	FRA	600	13,02	7.812,00
82	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100mg	COMP	3.750	1,82	6.825,00
83	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	3.000	1,62	4.860,00
84	MEBENDAZOL 20mg, SOLUÇÃO ORAL, 30ml	FRA	25	12,98	324,50
85	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	600	6,18	3.708,00
86	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	750	1,66	1.245,00
87	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	900	4,88	4.392,00
88	NALOXONA CLORIDRATO 0,4mg/ml INJETAVEL 1ml	AMP	60	22,79	1.367,40
89	NIFEDIPINO 20MG	COMP	10.000	0,44	4.400,00
90	NIMESULIDA 100MG	COMP	37.500	0,29	10.875,00
91	NISTATINA CREME 60g + 14 APLICADORES	BIS	4.800	22,04	105.792,00
92	NOREPINEFRINA 2mg/ml INJETAVEL 4ml	AMP	300	4,23	1.269,00
93	OCITOCINA 5.000 UI INJETÁVEL 1 ML	AMP	120	8,79	1.054,80
94	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	47.500	0,20	9.500,00
95	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	AMP	1.800	20,83	37.494,00
96	PENTOXIFILINA 20mg/ml INJETAVEL 5ml	AMP	120	5,30	636,00
97	PETIDINA CLORIDRATO 50mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	120	3,29	394,80
98	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMP	30.000	0,12	3.600,00
99	POMADA SAF-GEL 85g	TB	600	173,33	103.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
100	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	80	9,44	755,20
101	RETINOL + CLORANFENICOL + POMADA OFTALMICA 3,5g	TB	25	37,43	935,75
102	RISPERIDONA 1mg	COMP	2.500	0,37	925,00
103	RIVAROXABANA 15mg	COMP	375	0,79	296,25
104	RIVASTIGMINA 3mg	COMP	77	8,83	679,91
105	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO, 100MG (FLORATIL)	CAP	77	6,89	530,53
106	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO, 200MG (FLORATIL)	ENV	77	6,05	465,85
107	SERTRALINA 50MG	COMP	350	0,29	101,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	600	2,76	1.656,00
109	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL 10ml	AMP	600	18,00	10.800,00
110	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA, INJETAVEL 10mg	AMP	900	4,88	4.392,00
111	SULFATO DE NEOMICINA 5mg/g 10g	BIS	1.500	9,73	14.595,00
112	SULFATO DE TERBUTALINA, 0,5mg INJETAVEL 1ml	AMP	300	3,25	975,00
113	TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENÇÃO OFTALMICA	FRA	100	43,94	4.394,00
114	TRAMADOL CLORIDRATO, 50mg/ml INJETAVEL 2ml	AMP	1.800	2,93	5.274,00
115	VITAMINA COMPLEXO B, VITAMINAS B1 B2 B6 B12 E PP INJETAVEL 2ml	AMP	600	2,76	1.656,00

VALOR TOTAL: R$ 792.133,64 (setecentos e noventa e dois mil centos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)

6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular de medicamentos destinados ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, no Município de Florestópolis, Estado do Paraná.

A aquisição dos medicamentos é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, considerando que esses produtos são essenciais para a prevenção, o tratamento e a recuperação de pacientes, bem como para a realização de atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e farmacêuticos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação também se faz necessária em razão do consumo contínuo de medicamentos nas unidades municipais de saúde, da necessidade de reposição dos estoques e da demanda variável de pacientes que necessitam de tratamentos medicamentosos, especialmente aqueles relacionados a doenças crônicas, agudas, situações de urgência e emergência e demais condições clínicas.

A ausência de medicamentos poderá comprometer a qualidade da assistência prestada, ocasionar interrupções de tratamentos, prejudicar a recuperação dos pacientes e gerar riscos à saúde pública. Dessa forma, compete à Administração Municipal adotar medidas preventivas para assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários ao funcionamento adequado dos serviços de saúde.

A realização de procedimento licitatório permitirá selecionar fornecedores devidamente habilitados e regularizados perante os órgãos competentes, garantindo que os medicamentos adquiridos atendam às exigências técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

A contratação por meio de pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, justifica-se pela natureza dos medicamentos, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

A adoção do julgamento por item possibilita a participação de diferentes fornecedores, ampliando a competitividade do certame e permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas para cada medicamento, sem comprometer a qualidade e a eficiência do fornecimento.

Além disso, o fornecimento parcelado permitirá que a Administração solicite os medicamentos conforme a necessidade de cada unidade de saúde, contribuindo para o melhor gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios, prevenção de perdas por vencimento e utilização racional dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, a contratação deverá ser precedida de pesquisa de preços, considerando fontes oficiais, contratações públicas similares e valores praticados no mercado, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços estimados com as condições comerciais vigentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Ressalta-se que a aquisição está diretamente relacionada ao dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme estabelece o art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade e a relevância da contratação, considerando que a aquisição de medicamentos é essencial para manter o abastecimento da rede municipal de saúde, assegurar a continuidade dos atendimentos e proporcionar assistência adequada à população de Florestópolis – PR.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se justificada sob os aspectos técnico, administrativo e de interesse público, devendo ser conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços e os requisitos legais para a realização do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

7. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A Administração Municipal de Florestópolis – PR pretende realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma presencial, visando à aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima.

A escolha da modalidade Pregão fundamenta-se no fato de que os medicamentos objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua aquisição mediante critérios objetivos de julgamento, conforme estabelecem os arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à opção pela forma presencial, embora a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleça a preferência pela realização das licitações na forma eletrônica, seu art. 17, § 2º, admite a realização presencial, desde que devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No presente caso, a Administração deverá demonstrar, mediante análise das condições locais e das características específicas da contratação, que a realização presencial apresenta vantagens ou atende a necessidades concretas do procedimento, especialmente quanto à operacionalização da disputa, à participação dos fornecedores e à condução das etapas de apresentação de propostas, lances, negociação e habilitação.

A opção pela forma presencial deverá considerar as seguintes circunstâncias, desde que efetivamente verificadas e documentadas pela Administração:

a) Participação dos fornecedores: possibilidade de participação de empresas distribuidoras e fornecedoras de medicamentos que atuam na região e que tenham condições de atender às necessidades do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

b) Dinâmica da sessão pública: possibilidade de interação direta entre o pregoeiro, a equipe de apoio e os licitantes durante a apresentação de propostas e a etapa competitiva de lances.

c) Esclarecimento de questões técnicas: possibilidade de esclarecimento imediato de dúvidas relacionadas às especificações dos medicamentos, apresentações, concentrações e condições de fornecimento, sem prejuízo da igualdade de tratamento entre os participantes.

d) Condução dos trabalhos: possibilidade de acompanhamento direto dos atos praticados durante a sessão pública, facilitando a organização e o controle das etapas do procedimento.

e) Interesse público: busca pela obtenção da proposta mais vantajosa, observando a economicidade, a eficiência, a transparência e a competitividade do certame.

Ressalta-se que a realização do pregão presencial não poderá resultar em restrição indevida à competitividade ou dificultar a participação de fornecedores interessados, devendo ser assegurada ampla publicidade ao edital e igualdade de condições a todos os licitantes.

Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a sessão pública presencial deverá ser gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados.

A Administração também deverá providenciar o registro dos atos da sessão em ata, bem como observar os prazos de publicidade, os procedimentos de recebimento das propostas, a apresentação dos lances, a negociação e a habilitação dos licitantes, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, a realização do Pregão Presencial poderá ser adotada caso a equipe de planejamento demonstre, de forma fundamentada e mediante elementos concretos, que essa forma de realização é adequada às circunstâncias da contratação e atende ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

interesse público, sem comprometer a competitividade, a economicidade e a transparência do procedimento.

Fundamentação legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI;
- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17, §§ 2º e 5º;
- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 29.

8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população.

O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	**Alto**	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	**Alto**	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam	Média	Alto	**Alto**	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº
Equipe de Apoio

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.				novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	**Alto**	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	**Médio-Alto**	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
6. Atrasos na	O prazo para	Alta	Alto	**Alto**	- Impacto nas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº
Equipe de Apoio

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
Entrega de Itens	recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.				operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	**Médio**	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos	Alta	Médio	**Médio**	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº
Equipe de Apoio

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	contratos.				
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	**Médio**	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	**Médio-Alto**	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido	Baixa	Médio	**Médio**	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº
Equipe de Apoio

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	à baixa participação.				
12. Demora na Execução de Serviços Essenciais	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.	Alta	Alto	**Alto**	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

Análise de Gastos e Perdas:

1. **Gastos Administrativos**:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. **Perdas Financeiras**:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.
- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

9. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para a presente contratação não será exigida carta de exclusividade, uma vez que os medicamentos objeto do certame são amplamente comercializados no mercado, possuindo especificações padronizadas e sendo fornecidos por diversos fabricantes, distribuidores e empresas do ramo farmacêutico.

A inexistência de exclusividade comercial permite ampla competitividade entre os licitantes, garantindo a observância dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a exigência de carta de exclusividade não se mostra necessária nem adequada à presente contratação, devendo o procedimento licitatório assegurar a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, as características dos medicamentos, a diversidade de fornecedores existentes no mercado e a necessidade de garantir maior competitividade e economicidade para a Administração Pública Municipal.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, às Unidades Básicas de Saúde (UBS), à Farmácia Básica Municipal e à Policlínica Élia Lazara de Lima, no Município de Florestópolis – PR, verifica-se que os produtos possuem características individualizadas quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante e unidade de fornecimento.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, permitindo que cada medicamento seja disputado individualmente, possibilitando a participação de diferentes fornecedores, de acordo com sua capacidade de fornecimento e especialização.

A adoção do parcelamento apresenta as seguintes vantagens:

a) Ampliação da competitividade: permite a participação de maior número de empresas, inclusive fornecedores especializados em determinados medicamentos.

b) Obtenção de preços mais vantajosos: possibilita que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as exigências do edital.

c) Redução da dependência de um único fornecedor: evita a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

concentração de toda a aquisição em uma única empresa, reduzindo os riscos de desabastecimento decorrentes de eventuais dificuldades de fornecimento.

d) Maior flexibilidade na aquisição: permite que a Administração adquira medicamentos de diferentes fornecedores, conforme a disponibilidade e as condições comerciais de cada produto.

e) Adequação às necessidades da rede municipal: possibilita o atendimento individualizado das demandas do Hospital Municipal, das UBS, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica.

f) Melhor gestão dos recursos públicos: favorece a seleção de propostas economicamente vantajosas e permite maior controle dos gastos com medicamentos.

g) Facilidade de gerenciamento dos estoques: permite programar as aquisições e entregas de acordo com o consumo e a necessidade de reposição de cada medicamento.

Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a qualidade, a eficiência ou a segurança do fornecimento, uma vez que cada medicamento possui especificações técnicas próprias e poderá ser fornecido individualmente por empresa devidamente habilitada e regularizada perante os órgãos competentes.

Além disso, considerando a necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais de saúde, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os quantitativos, prazos e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

É importante destacar que o parcelamento do objeto em itens e o fornecimento parcelado são medidas distintas e complementares: o primeiro busca ampliar a competitividade do certame, enquanto o segundo permite adequar as entregas às necessidades efetivas da Administração.

A decisão encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a observância do princípio do parcelamento nas compras públicas, sempre que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
_____
Equipe de Apoio

tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Também deverá ser observado o art. 47, inciso II e § 1º, da mesma Lei, que prevê o parcelamento como diretriz para ampliar a competitividade e aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é tecnicamente viável e economicamente recomendável, considerando a diversidade dos medicamentos e a existência de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento.

Assim, recomenda-se que o procedimento licitatório seja estruturado com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo a adjudicação individualizada dos medicamentos aos licitantes que apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração, observadas as especificações técnicas, as exigências sanitárias e as condições estabelecidas no edital.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, evitando estoques excessivos, desperdícios e perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Portanto, não se recomenda a contratação em lote único, salvo quando houver justificativa técnica e econômica específica que demonstre a inviabilidade do parcelamento, sendo o julgamento por item a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar o adequado planejamento, a regularidade do procedimento licitatório e a efetiva execução da contratação destinada à aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, a Administração deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

adotar previamente as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias.

Entre as principais providências, destacam-se:

I – Planejamento e consolidação da demanda: realizar o levantamento e a consolidação das necessidades de cada unidade de saúde, considerando o consumo histórico, os estoques disponíveis, a demanda estimada, os medicamentos padronizados e as particularidades do atendimento prestado à população. Os quantitativos deverão ser devidamente justificados e documentados, evitando aquisições insuficientes ou excessivas.

II – Elaboração e revisão da relação de medicamentos: conferir a descrição dos medicamentos, suas apresentações, concentrações, formas farmacêuticas, unidades de fornecimento e demais especificações técnicas, de modo a garantir a adequada identificação dos produtos e evitar restrições indevidas à competitividade.

III – Pesquisa e estimativa de preços: realizar pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e parâmetros compatíveis com as condições de mercado, considerando, sempre que possível, preços praticados em contratações públicas semelhantes, bancos de preços, cotações de fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação. A estimativa deverá ser documentada e utilizada como referência para o procedimento licitatório.

IV – Elaboração dos documentos da contratação: providenciar a elaboração e aprovação do Termo de Referência, do edital e de seus anexos, contemplando as especificações dos medicamentos, os quantitativos estimados, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos e locais de entrega, as exigências de habilitação, os critérios de recebimento e pagamento, bem como as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

V – Verificação da disponibilidade orçamentária: confirmar a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

decorrentes da contratação, observando as dotações pertinentes e as exigências legais aplicáveis.

VI – Definição dos procedimentos de recebimento e armazenamento: organizar as unidades responsáveis pelo recebimento dos medicamentos, estabelecendo procedimentos para conferência de quantidades, identificação dos produtos, integridade das embalagens, lotes, prazos de validade, condições de transporte e documentação fiscal. Deverão ser observadas as normas sanitárias aplicáveis ao armazenamento e à conservação dos medicamentos.

VII – Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização: providenciar a designação formal de gestor e fiscal(is) da contratação, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que os servidores indicados tenham atribuições compatíveis e condições para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

VIII – Capacitação e orientação dos servidores envolvidos: orientar os servidores responsáveis pelo planejamento, processamento da licitação, recebimento, armazenamento e fiscalização dos medicamentos quanto às especificações técnicas, aos procedimentos administrativos e às exigências sanitárias pertinentes.

IX – Organização da logística de distribuição: estabelecer o fluxo interno de recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos entre o Hospital Municipal Santa Branca, as Unidades Básicas de Saúde, a Farmácia Básica Municipal e a Policlínica Élia Lazara de Lima, de forma a assegurar o abastecimento adequado e evitar perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

X – Formalização e acompanhamento da contratação: após a conclusão do procedimento licitatório, providenciar a formalização do instrumento contratual ou equivalente, a emissão das respectivas ordens de fornecimento e o acompanhamento das entregas, observando os prazos, as condições estabelecidas no edital e as necessidades efetivas das unidades de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

XI – Verificação das exigências sanitárias: assegurar que os fornecedores e os medicamentos atendam às exigências legais e regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos demais órgãos competentes, inclusive quanto aos registros, notificações, autorizações, licenças e demais documentos exigíveis para cada produto e atividade, conforme a legislação aplicável.

XII – Adoção de medidas de controle e prevenção de perdas: manter controles atualizados de estoque, validade e movimentação dos medicamentos, adotando medidas para prevenir desabastecimento, compras desnecessárias, perdas por vencimento e desperdícios de recursos públicos.

Ressalta-se que as providências acima deverão ser adotadas pelas áreas competentes da Administração, especialmente pelos setores de Saúde, Compras, Licitações, Contabilidade e Almoxarifado, conforme as respectivas atribuições.

Conclui-se que a adoção dessas medidas é necessária para garantir que a contratação seja precedida de planejamento adequado e executada de maneira eficiente, segura e transparente, assegurando o fornecimento regular de medicamentos e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Florestópolis–PR.

11. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado e a definição da base orçamentária constituem etapas fundamentais do planejamento da presente contratação, tendo como finalidade identificar as condições de fornecimento dos medicamentos, avaliar os preços praticados no mercado e verificar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade econômica, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos medicamentos necessários ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, considerando as características dos produtos, suas apresentações, concentrações, formas farmacêuticas, condições de armazenamento, prazos de validade e exigências sanitárias aplicáveis.

Foram consideradas, para fins de análise, as alternativas disponíveis no mercado, especialmente a aquisição diretamente de fabricantes, a contratação de distribuidoras e empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, bem como a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes, desde que demonstradas sua vantajosidade e compatibilidade com as necessidades do Município.

A análise das soluções disponíveis indicou que a realização de procedimento licitatório próprio, com julgamento pelo critério de menor preço por item e previsão de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, apresenta-se como alternativa adequada, por permitir maior competitividade entre os fornecedores, ampliar as possibilidades de obtenção de preços vantajosos e possibilitar o atendimento das demandas das unidades municipais de saúde de maneira organizada.

Quanto à base orçamentária, a estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a compatibilidade dos preços coletados com os valores efetivamente praticados no mercado.

Para a composição da estimativa, poderão ser utilizados, conforme a disponibilidade e a pertinência, os seguintes parâmetros:

- preços constantes de bancos de dados públicos e sistemas oficiais de consulta de preços;
- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de referência e sítios eletrônicos de amplo domínio, desde que atendidos os requisitos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

- cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo, observadas as condições de comparabilidade dos produtos e das propostas.

  A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, as mesmas especificações técnicas, apresentações, concentrações e unidades de fornecimento dos medicamentos pretendidos, além de fatores que possam influenciar os preços, como quantidade, local de entrega, condições de pagamento, frete, prazo de fornecimento e demais condições comerciais relevantes.

  Os valores obtidos deverão ser analisados criticamente, com identificação de eventuais preços discrepantes ou inexequíveis, de modo que a estimativa final represente, de forma adequada, os preços de mercado. A metodologia utilizada para definição dos valores estimados deverá estar devidamente registrada nos autos do processo, acompanhada dos documentos que comprovem a pesquisa realizada.

  A base orçamentária da contratação deverá observar a estimativa global resultante da pesquisa de preços, bem como a disponibilidade de recursos nas dotações orçamentárias correspondentes à área da Saúde, respeitando-se as regras de execução orçamentária e financeira do Município. A indicação da dotação e a comprovação da disponibilidade orçamentária deverão ser providenciadas pelo setor competente, na fase processual adequada.

  Ressalta-se que a estimativa de preços não representa, necessariamente, o valor final da contratação, uma vez que este será definido após a realização do procedimento licitatório, considerando-se os preços efetivamente ofertados pelos licitantes vencedores, desde que atendidas as exigências do edital e demonstrada a vantajosidade das propostas.

  Dessa forma, justifica-se o levantamento de mercado e a definição da base orçamentária como medidas indispensáveis para assegurar a compatibilidade da contratação com os preços praticados, a adequada aplicação dos recursos públicos, a economicidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Florestópolis–

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

PR, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA DA BASE ORÇAMENTÁRIA

A definição da base orçamentária para a presente contratação tem por finalidade assegurar que a aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, às Unidades Básicas de Saúde, à Farmácia Básica Municipal e à Policlínica Élia Lazara de Lima esteja devidamente planejada e compatível com a capacidade financeira e orçamentária do Município de Florestópolis–PR.

A estimativa orçamentária deverá ser estabelecida com fundamento em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os valores praticados no mercado para medicamentos com as mesmas características, especificações, concentrações, formas farmacêuticas e unidades de fornecimento.

Para a composição da estimativa, deverão ser considerados preços obtidos em fontes confiáveis e compatíveis com o objeto, tais como bancos de preços públicos, contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, atas de registro de preços, sistemas oficiais de consulta e cotações junto a fornecedores especializados, observadas as condições comerciais e os critérios de comparabilidade.

A metodologia adotada para a formação dos preços estimados deverá estar devidamente documentada nos autos do processo, mediante apresentação de planilha contendo a descrição dos medicamentos, quantitativos previstos, preços unitários de referência e valores totais estimados por item, além da indicação das fontes utilizadas e do critério aplicado para definição dos valores.

A base orçamentária deverá contemplar o valor estimado da contratação, considerando a previsão de fornecimento parcelado dos medicamentos, conforme as necessidades das unidades municipais de saúde, de modo a permitir o adequado planejamento dos recursos públicos e evitar comprometimento desnecessário da disponibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

financeira do Município.

A despesa deverá correr à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, observadas a Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e as demais normas de execução orçamentária aplicáveis. A identificação das dotações específicas e a confirmação da disponibilidade de recursos deverão ser realizadas pelo setor competente, conforme a fase do procedimento e as exigências legais pertinentes.

Ressalta-se que a estimativa de preços constitui parâmetro para o planejamento e para a análise da aceitabilidade das propostas, não representando necessariamente o valor final da contratação, que será definido após a conclusão do procedimento licitatório, conforme os preços ofertados e aceitos pela Administração.

Diante do exposto, justifica-se a adoção de base orçamentária fundamentada em pesquisa de preços atualizada, critérios objetivos e documentação comprobatória, visando assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, a disponibilidade de recursos públicos, a responsabilidade fiscal e a economicidade da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos referentes à presente contratação tem por objetivo dimensionar os recursos financeiros necessários para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Florestópolis–PR.

O valor estimado deverá ser definido com base nos quantitativos previstos para cada medicamento e nos respectivos preços unitários de referência, apurados por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Para a composição da estimativa, deverão ser considerados os preços praticados no mercado, mediante consulta a fontes confiáveis, tais como bancos de preços públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços e cotações junto a fornecedores do ramo, observando-se a compatibilidade entre os produtos pesquisados e aqueles efetivamente pretendidos.

A estimativa deverá contemplar, individualmente, cada medicamento, considerando sua descrição, concentração, forma farmacêutica, apresentação, unidade de fornecimento e quantidade estimada, de forma a permitir a apuração do valor unitário e total por item, bem como do valor global da contratação.

Para fins de planejamento, a composição dos gastos deverá observar a seguinte metodologia:

- Valor estimado por item: resultado da multiplicação do quantitativo previsto pelo preço unitário estimado de cada medicamento.
- Valor global estimado: resultado da soma dos valores totais estimados de todos os itens que compõem a contratação.
- Fornecimento parcelado: os gastos serão realizados conforme a necessidade das unidades de saúde e a emissão das respectivas ordens de fornecimento, respeitando os quantitativos e valores contratados.

A estimativa deverá ser registrada em planilha própria, contendo, no mínimo, a identificação dos medicamentos, os quantitativos previstos, os preços unitários de referência, os valores totais por item e o valor global estimado, acompanhada dos documentos que comprovem a pesquisa realizada e da metodologia utilizada para a definição dos preços.

Considerando que a contratação será estruturada, preferencialmente, por item, a estimativa individualizada permitirá maior transparência na formação dos preços, melhor avaliação da vantajosidade das propostas e ampliação da competitividade entre os fornecedores, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

Ressalta-se que o valor estimado constitui referência para o procedimento licitatório, não representando necessariamente o montante efetivamente despendido pelo Município, uma vez que os pagamentos ocorrerão de acordo com os medicamentos efetivamente solicitados, entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

Dessa forma, a estimativa dos gastos deverá refletir os quantitativos necessários ao atendimento das unidades municipais de saúde e os preços compatíveis com o mercado, permitindo o adequado planejamento financeiro, a utilização responsável dos recursos públicos e a continuidade do abastecimento de medicamentos no Município de Florestópolis–PR.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do planejamento da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Florestópolis–PR, foram consideradas as possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à adequada execução do objeto.

As contratações correlatas são aquelas que possuem relação com o objeto pretendido, embora possam ser realizadas de forma independente. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou está diretamente vinculada à realização de outra contratação, de modo que a ausência de uma possa comprometer a efetividade da outra.

No caso em análise, a aquisição de medicamentos está diretamente relacionada à prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente quanto à assistência farmacêutica, ao atendimento médico e à continuidade dos tratamentos disponibilizados à população.

Podem ser consideradas correlatas, conforme a organização administrativa e as necessidades do Município, eventuais contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

destinadas ao fornecimento de materiais médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos para procedimentos de saúde, serviços de armazenamento, transporte especializado e demais produtos ou serviços utilizados nas unidades municipais de saúde.

Entretanto, tais objetos possuem características próprias e podem ser contratados de forma independente, não havendo necessidade de sua inclusão no mesmo procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, uma vez que apresentam especificações, mercados fornecedores e condições de fornecimento distintas.

Quanto às contratações interdependentes, não se identifica, a princípio, a necessidade de contratação simultânea de outro objeto específico como condição indispensável para a aquisição dos medicamentos. A execução da presente contratação depende, contudo, da adequada estrutura administrativa e operacional já disponibilizada pelo Município, especialmente quanto ao recebimento, armazenamento, controle de estoque, conservação e distribuição dos produtos às unidades de saúde.

Ressalta-se que a Administração deverá verificar, durante a instrução do processo, a existência de contratos ou atas de registro de preços vigentes que eventualmente contemplem medicamentos ou itens semelhantes, a fim de evitar duplicidade de aquisições, sobreposição de objetos e despesas desnecessárias, bem como avaliar eventual possibilidade de utilização de instrumentos existentes, desde que demonstrada sua compatibilidade e vantajosidade.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação possui relação com outras aquisições e atividades necessárias ao funcionamento dos serviços municipais de saúde, mas não apresenta, em princípio, dependência obrigatória de outra contratação específica para sua execução. Assim, a aquisição de medicamentos poderá ser realizada por procedimento próprio, de maneira planejada e independente, observada a integração com a estrutura de assistência farmacêutica e logística do Município.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

15. MAPEAMENTO DE RISCO

Matriz de Mapeamento de Risco

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Desabastecimento de medicamentos	Média	Alto	Alto	Planejamento adequado das quantidades; fornecimento parcelado; acompanhamento contínuo dos estoques	Secretaria Municipal de Saúde
2	Atraso na entrega dos medicamentos	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazos claros no edital e contrato; aplicação de penalidades contratuais; fiscalização do contrato	Gestor/Fiscal do Contrato
3	Fornecimento de medicamentos fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Médio	Exigência de registro na ANVISA; conferência no recebimento; rejeição de produtos em desacordo	Comissão de Recebimento
4	Entrega de medicamentos com prazo de validade inadequado	Baixa	Médio	Baixo	Exigir prazo mínimo de validade no edital; conferência no ato do recebimento	Fiscal do Contrato
5	Preços acima do valor de mercado	Baixa	Médio	Baixo	Utilização de orçamento da última licitação; julgamento por menor preço por item	Pregoeiro
6	Falha na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Baixo	Designação formal de gestor e fiscal do contrato; acompanhamento periódico	Administração
7	Descontinuidade de fornecimento por parte do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Previsão de sanções contratuais; possibilidade de convocação de remanescente	Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

16. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, deverá observar medidas de segurança ambiental durante todas as etapas de fornecimento, recebimento, armazenamento, utilização e descarte dos produtos, visando prevenir impactos ambientais e proteger a saúde pública.

Considerando que os medicamentos são produtos que podem apresentar riscos ao meio ambiente quando descartados de maneira inadequada, especialmente em razão de seus componentes químicos e princípios ativos, a Administração deverá adotar procedimentos que assegurem o correto gerenciamento dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes medidas:

I – Armazenamento adequado: os medicamentos deverão ser transportados e armazenados em condições compatíveis com as especificações dos fabricantes, respeitando-se os requisitos de temperatura, umidade, luminosidade, ventilação e conservação, de modo a evitar deterioração, contaminação e perdas de produtos.

II – Controle de validade e estoque: deverá ser mantido controle sistemático dos lotes, prazos de validade e quantidades disponíveis, priorizando-se a utilização dos medicamentos com vencimento mais próximo, desde que estejam em condições adequadas de uso, a fim de reduzir perdas e evitar o descarte desnecessário.

III – Descarte ambientalmente adequado: medicamentos vencidos, deteriorados, contaminados, impróprios para utilização ou provenientes de sobras deverão receber destinação final ambientalmente adequada, sendo vedado o descarte em lixo comum, pias, vasos sanitários, redes de esgoto ou diretamente no solo e em corpos hídricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

IV – Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: os resíduos decorrentes das atividades das unidades municipais de saúde deverão ser segregados, acondicionados, identificados, armazenados, transportados e destinados conforme as normas aplicáveis, especialmente a Resolução CONAMA nº 358/2005, a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e demais disposições pertinentes.

V – Logística reversa: deverá ser observada a legislação aplicável à logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, quando pertinente, especialmente o Decreto Federal nº 10.388/2020, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis aos resíduos gerados nos estabelecimentos de saúde.

VI – Responsabilidade dos fornecedores: os fornecedores deverão realizar o transporte dos medicamentos em condições adequadas de conservação e segurança, utilizando embalagens e veículos compatíveis com as características dos produtos, de forma a evitar vazamentos, danos, contaminações e outros riscos ambientais.

VII – Redução de desperdícios: a Administração deverá priorizar o planejamento adequado dos quantitativos e o fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades de saúde, evitando a formação de estoques excessivos, o vencimento de medicamentos e o descarte prematuro de produtos.

VIII – Capacitação dos servidores: os profissionais envolvidos no recebimento, armazenamento, controle e descarte dos medicamentos deverão observar os procedimentos internos e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, contribuindo para a prevenção de riscos e a adequada destinação dos resíduos.

IX – Embalagens e materiais de acondicionamento: sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a integridade dos medicamentos, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a geração de resíduos de embalagens, observadas as exigências sanitárias e as condições de segurança dos produtos.

A Administração deverá assegurar que as unidades de saúde mantenham procedimentos adequados para o gerenciamento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

resíduos de serviços de saúde, inclusive mediante Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando exigível, contemplando os medicamentos e demais resíduos gerados em suas atividades.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá incorporar medidas de prevenção e controle ambiental, buscando reduzir desperdícios, evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos medicamentos e resíduos gerados. Tais medidas contribuem para a sustentabilidade da contratação, a proteção ambiental e a preservação da saúde da população do Município de Florestópolis–PR.

17. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Florestópolis–PR.

A aquisição busca alcançar os seguintes resultados:

I – Garantia da continuidade dos serviços de saúde: assegurar a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento dos pacientes, evitando interrupções nos tratamentos, desabastecimento das unidades e prejuízos à assistência prestada à população.

II – Atendimento adequado às necessidades da população: disponibilizar medicamentos compatíveis com as demandas dos serviços municipais de saúde, contribuindo para o tratamento de doenças, o controle de condições clínicas e a promoção da saúde pública.

III – Economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos: obter preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

procedimento licitatório competitivo, buscando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

IV – Ampliação da competitividade: permitir a participação de diferentes fornecedores por meio da adjudicação por item, favorecendo a obtenção de melhores condições comerciais e evitando restrições desnecessárias à disputa.

V – Redução de desperdícios e perdas: promover o planejamento adequado dos quantitativos e o fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades de saúde, reduzindo a formação de estoques excessivos, o vencimento de produtos e o descarte de medicamentos.

VI – Melhoria do controle de estoque: possibilitar o acompanhamento sistemático das entradas, saídas, lotes e prazos de validade dos medicamentos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos estoques e para a reposição em tempo oportuno.

VII – Qualidade e segurança dos medicamentos: assegurar o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas, às exigências sanitárias e às condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, protegendo a saúde dos usuários.

VIII – Eficiência administrativa: estabelecer condições claras de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento, permitindo melhor organização dos procedimentos administrativos e maior controle sobre a execução da contratação.

IX – Transparência e controle dos gastos públicos: garantir que os quantitativos, preços estimados, valores contratados e entregas sejam devidamente documentados e acompanhados, possibilitando a fiscalização e a prestação de contas dos recursos utilizados.

X – Fortalecimento da assistência farmacêutica municipal: contribuir para a organização e o funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica, assegurando maior disponibilidade de medicamentos e melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior previsibilidade no abastecimento das unidades municipais de saúde, permitindo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

os profissionais desenvolvam suas atividades com os insumos farmacêuticos necessários e que os pacientes tenham acesso aos medicamentos prescritos, observadas as políticas públicas de saúde e os protocolos aplicáveis.

Os resultados pretendidos poderão ser acompanhados por meio de indicadores de desempenho, tais como percentual de atendimento das solicitações de medicamentos, ocorrência de faltas em estoque, cumprimento dos prazos de entrega, índice de perdas por vencimento e compatibilidade dos preços contratados com os valores estimados na fase de planejamento.

Diante do exposto, a contratação pretende alcançar uma gestão mais eficiente, econômica e segura do abastecimento de medicamentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da qualidade da assistência prestada à população de Florestópolis–PR.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florestópolis–PR, visando garantir o abastecimento regular e contínuo dos serviços públicos de saúde.

A contratação deverá contemplar os medicamentos relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde, com especificações técnicas individualizadas, considerando suas denominações, concentrações, formas farmacêuticas, apresentações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades atendidas.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, considera-se mais adequada a aquisição por meio de licitação própria, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

vez que os medicamentos constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital mediante especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço por item, permitindo a participação de diferentes fornecedores para os diversos medicamentos, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. O agrupamento de itens somente deverá ocorrer quando houver justificativa técnica e econômica devidamente demonstrada.

A solução prevê o fornecimento parcelado dos medicamentos, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de ordens de fornecimento, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital. Essa sistemática permitirá melhor controle dos estoques, redução de desperdícios e prevenção de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Os medicamentos deverão ser fornecidos por empresas legalmente habilitadas, observadas as exigências sanitárias aplicáveis à atividade e aos produtos comercializados, incluindo, quando exigíveis, autorização de funcionamento, licença sanitária, registro ou notificação dos medicamentos perante a ANVISA e demais documentos pertinentes.

A execução da solução deverá compreender todas as etapas necessárias ao fornecimento adequado dos produtos, incluindo:

I – Fornecimento dos medicamentos: disponibilização dos produtos de acordo com as especificações técnicas, marcas ou características eventualmente admitidas no edital, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

II – Transporte e entrega: realização do transporte em condições adequadas de higiene, segurança e conservação, respeitando as exigências específicas de temperatura, acondicionamento e proteção de cada medicamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

III – Recebimento e conferência: verificação dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, identificação dos lotes, prazos de validade e demais requisitos previstos no edital e no Termo de Referência.

IV – Substituição de produtos inadequados: obrigação de substituição, às expensas da contratada e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, dos medicamentos entregues em desacordo com as especificações, danificados, vencidos, deteriorados ou que apresentem qualquer irregularidade que impeça sua utilização.

V – Armazenamento e controle: organização do recebimento e armazenamento dos medicamentos pela Administração, com controle de estoque, lotes e prazos de validade, observando as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias vigentes.

VI – Fiscalização contratual: acompanhamento da execução por servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações da contratada, os prazos de entrega e a conformidade dos produtos fornecidos, conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – Pagamento: realização dos pagamentos após a efetiva entrega, conferência e recebimento dos medicamentos, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e observância das condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

A solução também deverá observar as medidas de sustentabilidade e segurança ambiental aplicáveis, especialmente quanto à redução de desperdícios, ao controle dos prazos de validade e à destinação ambientalmente adequada dos medicamentos impróprios para uso e dos resíduos gerados pelas unidades de saúde.

Ressalta-se que a contratação deverá ser planejada de modo a compatibilizar os quantitativos estimados com o consumo histórico, os estoques existentes e a demanda prevista, evitando aquisições excessivas ou insuficientes. A Administração deverá manter mecanismos de acompanhamento do abastecimento, permitindo a identificação antecipada de necessidades de reposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

A utilização de registro de preços poderá ser avaliada pela Administração, caso seja considerada adequada às características da demanda e ao planejamento do fornecimento, observadas as disposições legais aplicáveis. A escolha desse instrumento deverá ser devidamente justificada na fase preparatória.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na aquisição planejada e parcelada de medicamentos, por meio de procedimento licitatório competitivo, com julgamento pelo menor preço por item, observância das exigências sanitárias e ambientais e fiscalização efetiva do fornecimento. A medida busca assegurar o abastecimento das unidades municipais de saúde, a continuidade dos atendimentos à população, a qualidade dos produtos adquiridos e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento do Hospital Municipal Santa Branca, das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lazara de Lima, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florestópolis–PR, apresenta-se tecnicamente necessária e viável, considerando a importância desses produtos para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades municipais de saúde, garantindo a disponibilidade dos medicamentos necessários ao atendimento dos pacientes, à manutenção dos tratamentos e ao desenvolvimento das atividades assistenciais.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os medicamentos pretendidos são bens comuns, passíveis de descrição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a realização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se viável, desde que a estimativa de preços seja devidamente fundamentada em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e que os valores obtidos sejam compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, associada ao fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, tende a favorecer a competitividade, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, a solução proposta é compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desde que sejam asseguradas as condições adequadas para recebimento, armazenamento, controle de estoque, conservação e distribuição dos medicamentos, bem como a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

Também foram consideradas as medidas necessárias à observância das normas sanitárias e ambientais, especialmente quanto à regularidade dos fornecedores, à qualidade dos produtos, às condições de transporte e armazenamento e à destinação adequada dos medicamentos impróprios para utilização.

A viabilidade da contratação fica condicionada à conclusão das etapas preparatórias, especialmente:

- consolidação e justificativa dos quantitativos estimados;
- conclusão da pesquisa de preços e definição do valor estimado;
- confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência e do edital;
- verificação das exigências sanitárias aplicáveis aos medicamentos e fornecedores;
- definição dos procedimentos de recebimento, armazenamento e fiscalização contratual.

Diante das análises apresentadas, DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO, sob os aspectos técnico, operacional e econômico,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Pág. Nº_____
Equipe de Apoio

considerando que a aquisição de medicamentos é indispensável à manutenção dos serviços municipais de saúde e que a solução proposta atende ao interesse público, desde que observadas as condições e providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a adoção das medidas administrativas necessárias à elaboração do Termo de Referência e à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Florestópolis, 04 de novembro de 2026.

_____

JULIO FERRER
Secretária de SAÚDE